

Frutal

Minas Gerais - MG

Histórico

Não há memória dos primeiros desbravadores da região, onde hoje se ergue a sede e o município de Frutal. Tudo faz crer, no entanto, tenham sido os bandeirantes na ida ou na volta da lendária marcha para o Oeste os primeiros brancos a pisarem o local. Ou, talvez, escravos fugidos, pois há, no município, lugar outrora já denominado “Quilombo”. Além das conjecturas, de positivo, se sabe apenas da existência de um modesto rancho de capim e taipa, no local, onde veio residir Antônio de Paula e Silva, no ano de 1835. Homem dinâmico e de numerosa prole, iniciou o povoamento com os próprios filhos e escravos, poucos quilômetros da sede da fazenda São Bento, onde viera residir. Deveu-se a ele o levantamento da primeira igreja e do primeiro cemitério, além da primeira construção colonial digna de registro em toda a região.

O topônimo originou-se da abundância de frutos silvestres nos arredores.

Em 1891, já existiam, na região hoje compreendida pelo município e sua sede, 6 952 habitantes, dos quais 16 africanos, 9 italianos, 5 portugueses, 3 egípcios e o restante brasileiro natos. Convém notar que havia 614 pretos. Daí para cá a população cresceu sempre, lentamente, mas sem queda acentuada em nenhum período. Dos primórdios, até hoje a atividade econômica principal tem sido a pecuária, notadamente a criação de gado para corte. A agricultura também foi, desde o início, até hoje, outro sustentáculo de igual importância econômica para a comunidade, sendo a principal, a cultura do arroz, vindo em seguida as de milho, feijão, mandioca, algodão e cana-de-açúcar.

Gentílico: frutalense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Nossa Senhora do Carmo de Frutal, pela Lei provincial nº 1667, de 16-09-1870, e Lei estadual nº 2, de 14-09-1891, subordinado ao município de Uberaba.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Nossa Senhora do Carmo de Frutal, pela Lei provincial nº 3325, de 05-10-1885, desmembrado de Uberaba. Sede na antiga vila de Nossa Senhora do Carmo de Frutal. Constituído de 2 distritos: Nossa Senhora do Carmo de Frutal São Francisco de Sales, desmembrado do município de Prata. Instalado em 25-10-1888.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Frutal, pela Lei provincial nº 3464, de 04-10-1887, e Lei estadual nº 23, de 24-05-1892.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 2 distritos: Frutal e São Francisco de Sales.

Assim permanecendo nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920.

Pela Lei estadual nº 843, de 07-09-1923, é criado o distrito de Comendador Gomes (ex-povoado de São Sebastião das Areias) e anexado ao município de Frutal.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 3 distritos: Frutal, Comendador Gomes e São Francisco de Sales.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 31-XII-1937.

Pelo Decreto-lei estadual nº 148, de 17-12-1938, são criados os distritos de Esplanada e Lajeado o primeiro criado com território desmembrado do distrito de Campo Formoso do município de Uberaba e anexado ao município de Frutal. Ainda pelo este mesmo decreto-lei, o distrito de São Francisco de Sales foi transferido do município de Frutal para o novo município de Campina Verde.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído 4 distritos: Frutal, Comendador Gomes, Esplanada e Lajeado.

Pelo Decreto-lei estadual nº 1058, de 31-12-1943, o distrito de Esplanada passou a denominar-se Planura o distrito de Lajeado a chamar-se Itapagipe.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído 4 distritos: Frutal, Comendador Gomes, Itapagipe (ex-Lajeado) e Planura (ex-Esplanada).

Pela Lei nº 336, de 27-12-1948, desmembra do município de Frutal os distritos de Comendador Gomes e Itapagipe elevados à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 2 distritos: Frutal e Planura.

Pela Lei nº 1039, de 12-12-1953, é criado o distrito de Aparecida de Minas ex-povoado e anexado ao município de Frutal.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, município é constituído de 3 distritos: Frutal, Aparecida de Minas e Planura.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela Lei estadual nº 2764, de 30-12-1962, desmembra do município de Frutal o distrito de Planura. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Frutal e Aparecida de Minas.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica municipal

Nossa Senhora do Carmo de Frutal para simplesmente Frutal, alterado pela Lei provincial 3464, de 04-10-1887, e Lei estadual nº 23, de 24-05-1892.

Fonte: Enciclopédia dos Municípios Brasileiros – Volume XXIV ano 1958.